

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA DA CBV

A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) torna público o edital para processo de seleção do **Programa de Transição de Carreira do atleta de Voleibol, denominado Jornada das Estrelas, edição 2021**, organizado pela Confederação Brasileira de Voleibol em parceria com o Grupo de Estudos Olímpicos (GEO) e apoio da Universidade UNICESUMAR.

O programa tem como objetivo apoiar o atleta de voleibol que deseja encerrar sua carreira em breve, apostando em seu desenvolvimento integral com a busca por vocação, propósito, capacitação e novas experiências. O programa se desenvolverá de forma remota, permitindo que atletas do país inteiro possam se inscrever e participar das atividades do programa bem como de um curso de graduação ou pós-graduação EAD a sua escolha.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa pretende auxiliar o processo de transição de carreira. Para isso, trabalhará com especialistas em Psicologia do esporte, avaliação psicológica e psicologia clínica do Grupo de Estudos Olímpicos (GEO), que farão a mentoria individual e em grupo dos participantes. O resultado deste primeiro processo é a criação de um plano de carreira que passará pela escolha de um curso de graduação ou pós-graduação na Universidade parceira do programa e participação, em programas de estágio e trainees.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar o atleta de voleibol que está no alto rendimento que planejar encerrar a carreira esportiva em breve.
- 1.2 Auxiliar na escolha por uma nova carreira;
- 1.3 Incentivar a formação acadêmica do atleta;

1.4 Desenvolver estudos e artigos através das experiências do grupo para criar uma cultura de estímulo aos estudos e preparação durante toda a carreira dos atletas de voleibol.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1 intervenção para transição de carreira:

Atividades para Desenvolvimento de competências socioemocionais e projeto para futura carreira, com psicólogos do GEO, composto por 5 encontros individuais e 8 encontros em grupo, à distância durante 13 semanas.

2.2 Educação:

O atleta que desejar, ingressará na Universidade UNICESUMAR, em curso de graduação ou pós-graduação EAD, se matriculando sem custo no núcleo mais próximo de sua residência.

O atleta participará de experimentações da carreira, sejam elas estágios, programas de trainee ou eventos especiais na Confederação Brasileira de Voleibol para que conheça e interaja com as diversas possibilidades do mercado.

3. NÚMEROS DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas da seguinte forma:

- 12 (doze) vagas para atletas do Vôlei de Quadra;
- 8 (oito) vagas para atletas do Vôlei de Praia;

3.2 Terão as candidatas do gênero feminino, prioridade no preenchimento de 50% de todas as vagas. Caso não sejam preenchidas, as vagas ociosas serão liberadas para atletas do gênero masculino.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar do programa, o atleta precisará estar no processo de encerramento de sua carreira, projetando este momento para os próximos anos, ou já ter encerrado a carreira nos últimos cinco anos. Todos os interessados neste programa precisarão corresponder aos critérios deste edital elencados abaixo:

- 4.1 Ter jogado a Superliga em qualquer uma das últimas cinco temporadas (para os atletas de Vôlei de Quadra). Salvo os casos em que o atleta comprovadamente estiver jogando no exterior nas últimas cinco temporadas.
- 4.2 Ter participado de uma das últimas cinco temporadas do Circuito Nacional de Vôlei de Praia - OPEN (para os atletas do Vôlei de Praia).
- 4.3 Ter sido registrado como atleta, em sua modalidade, na Confederação Brasileira de Voleibol.
- 4.4 Ter parado de atuar como atleta, no máximo, há 05 (cinco) anos a contar da data do Edital do Programa de Transição de Carreira 2021; ou estar se preparando para parar de atuar como atleta em breve.

5. TERMOS E CONDIÇÕES

- 5.1 Os candidatos aprovados no Programa de Transição de Carreira 2021 terão direito a participar das sessões de desenvolvimento vocacional e de usufruir de bolsa de estudo em qualquer curso de graduação ou pós-graduação EAD, a sua escolha, na universidade parceira UNICESUMAR.
- 5.2 Durante 13 (treze) semanas, os aprovados farão a construção do plano de carreira nas sessões de desenvolvimento vocacional, sendo 5 (cinco) sessões individuais e 8 (oito) sessões coletivas, todas organizadas de forma remota e sem custo adicional ao atleta. A Confederação Brasileira de Voleibol não se responsabiliza pelo fornecimento de internet, computador ou outro material para viabilizar a participação do candidato.
- 5.3 Ficam os candidatos cientes de que a aprovação no Programa de Transição de Carreira 2021 não gera nenhuma forma de remuneração por parte da CBV ou parceiros aos participantes.
- 5.4 Ficam os candidatos cientes de que, durante as sessões com o Grupo de Estudos Olímpicos, eles fornecerão informações sobre suas carreiras e vida para pesquisa acadêmica, com total anonimato garantido pelo programa e

pelo GEO, a não ser que seja expressamente solicitado e/ou autorizado pelo participante que seu nome seja vinculado na pesquisa.

- 5.5 Ficam os candidatos cientes de a Universidade parceira, UNICESUMAR, poderá comunicar através de redes sociais e outros meios de publicidade que está apoiando o Programa de Transição de Carreira do Voleibol e poderá vincular o nome dos atletas bolsistas nessa comunicação.

6. PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

Para participar do Programa de Transição de Carreira do Voleibol 2021, o candidato deverá se inscrever no site da CBV, na área destinada ao programa e enviar os documentos necessários para o e-mail jornadadasestrelas@volei.org.br até a data limite deste edital.

6.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido por este edital.

6.2 LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

1. Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I)
2. Ofício do clube ou equipe, conforme modelo disponibilizado, para os atletas que ainda estiverem ativos em suas carreiras esportivas e vinculados a algum contrato. (Anexo II)
3. Carta de intenção do atleta, descrevendo suas motivações e desafios para participar do programa, destacando quando encerrou ou quando pretende encerrar suas atividades no alto rendimento. (Anexo III)

7. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão aceitas até a 23:59hrs do dia **07 de julho de 2021** e somente serão analisadas aquelas que forem entregues dentro do prazo e preenchidas corretamente de acordo com os documentos obrigatórios mencionados no item 6 (seis).

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Transição de Carreira, composta por: um representante da CBV do Departamento de Quadra, um representante da CBV da unidade de Praia, um representante da Comissão de Atletas de Quadra, um representante da Comissão de Atletas de Praia e um representante da alta direção da CBV, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 – Eliminatório: verificação da elegibilidade e dos documentos apresentados. Somente serão considerados os candidatos que atenderem todos os critérios.

7.1.2 - Classificatório: análise dos documentos enviados por parte da comissão do programa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será publicada, no site da CBV (<https://www.cbv.com.br>), até o dia 13 de julho de 2021, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas, poderão ser chamados posteriormente caso ocorram desistências.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

9.1 Preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Atleta (ANEXO IV)**, reconhecendo suas obrigações e compromissos para participar do programa, conforme exigências deste edital. O atleta aprovado que não apresentar este documento perderá o direito a sua vaga no programa.

- 9.2 Participar de 05 (cinco) sessões individuais e de pelo menos 5 (cinco) das 8 (oito) sessões em grupo com os psicólogos do Grupo de Estudos Olímpicos, todos online.
- 9.4 Cumprir os requisitos do curso de graduação ou pós-graduação escolhido, mantendo a presença mínima e obtendo o diploma com, no máximo, um ano de atraso em relação ao tempo de duração do curso.
- 9.5 Participar de todas as atividades programadas previamente, em comum acordo, que serão realizadas durante sua participação no programa, tais como sessões individuais e coletivas, palestras, estágios e aulas de graduação ou pós-graduação do curso escolhido na UNICESUMAR.

10. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

A concessão da participação ao Programa poderá ser cancelada pela Comissão do Processo Seletivo ou pelo responsável na CBV por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, isto é, infração aos itens deste edital; omissão ou adulteração de documento público ou particular com finalidade de obter vantagem ou mesmo para prejudicar terceiro; desrespeito às normas da UNICESUMAR; bem como outras infrações não previstas neste edital.

11. ANEXOS

ANEXO I – Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais;

ANEXO II – Ofício do clube ou equipe;

ANEXO III – Carta de intenção do atleta;

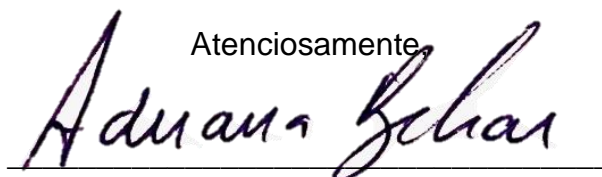
ANEXO IV – Termo de Compromisso do Atleta;

Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

A CBV reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, **25 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente



Adriana Behar

Diretora Executiva/CEO

Confederação Brasileira de Voleibol